

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a selecionar proposta (s) para aquisições de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantitativos por Secretaria, estimativa do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAÚDE	EDU	DESENV. SOCIAL	INFRA	ADM	AGRIC	QNT TOTAL	VALOR UNIT MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	Água sanitária para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5 p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro, caixa com 12 unidades.	CX	315	150	80	0	17	150	712	R\$ 19,98	R\$ 14.225,76
2	Acidulante, função: neutralizar resíduo alcalino e alvejante químico. Aplicação: lavanderia hospitalar. Registro da ANVISA. Embalagem 5 litros.	UND	100	0	0	0	0	0	100	R\$ 63,92	R\$ 6.392,00
3	Alvejante em pó, a base de cloro orgânico para remoção de manchas de sangue, medicamentos, alimentos entre outras em roupas com sujidade leve a pesada. Embalagem pacote de 1,6.	PCT	350	0	0	0	0	0	350	R\$ 20,99	R\$ 7.346,50
4	Álcool em gel 500ml.	UND	0	500	1680	360	600	144	3284	R\$ 8,80	R\$ 28.899,20
5	Álcool isopropílico, puro. Embalagem de 1l, limpador de uso geral, acompanhado pico aplicador.	UND	0	0	0	4	0	0	4	R\$ 24,75	R\$ 99,00
6	Algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, em bolas. Embalagem com 95g, com variação de +/- 10%.	PCT	0	20	0	0	0	0	20	R\$ 6,08	R\$ 121,60
7	Avental térmico para cozinha alta temperatura 090x0,70 cm 100 graus CA 40248.	UND	60	0	0	0	0	0	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00

	<p>Avental de segurança confeccionado em tecido especial com tratamento impermeabilizante em PVC, retardante a chamas, ajustável através de tiras para ajustes nas costas, costurado com linhas de meta-aramida, acabamento especial, próprio para ambiente que exige exposição a calor moderado, vapor e respingos quentes. Composição: tecido especial com tratamento impermeabilizante em PVC. Dimensão: 090x0,70 C. A. : 40.248 norma aplicável: BS 32546: 1974 e ISSO 11612:2015 Tamanhos: único embalagem: pacote com 1 unidade cor: branco. Modelo: therm-UP-012. Resistencia ao calor: 100°C. aprovado para: proteção do tronco dos usuários contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água.</p>										
8	<p>Avental plástico resistência, napa: avental com umas das fazes forradas em poliéster e uma das faces com PVC. Medida: 1,20 cm x 0,70 m, cor branca. Confeccionado com isolamento térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes e vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.</p>	UND	30	200	20	0	0	0	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
9	<p>Bacia plástica reforçada, 05 litros.</p>	UND	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00

10	Bacia plástica reforçada, não inferior a 08 litros.	UND	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 32,99	R\$ 989,70
11	Bacia plástica reforçada, 12 litros	UND	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
12	Balde plástico resistente de 1ª qualidade com alça, metálica, cor preta, capacidade 10 litros.	UND	120	0	50	0	3	0	173	R\$ 11,00	R\$ 1.903,00
13	Balde plástico, resistente de primeira qualidade com alça metálica, cor preta, capacidade 20 litros.	UND	0	0	20	4	5	25	54	R\$ 20,88	R\$ 1.127,52
14	Balde. Material: plástico. Material alça: arame galvanizado. Capacidade; 15 l. cor: natural. Tamanho grande. Características adicionais: não aplicável.	UND	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15	Balde. Material: plástico. Material alça: arame galvanizado. Capacidade; 12 litros. Cor: natural.	UND	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 17,87	R\$ 536,10
16	Bobina picotada 700 sacolas plásticas, tamanho 20 x 30 cm.	UND	95	0	0	0	0	0	95	R\$ 50,00	R\$ 4.750,00
17	Bobina picotada 500 sacolas plásticas, 35 x 45 cm.	UND	95	0	0	0	0	0	95	R\$ 36,90	R\$ 3.505,50
18	Borrifador. Material: plástico. Aplicação: acondicionar solução reveladora. Capacidade. 500ml. Tipo: spray, contendo bico borrifador.	UND	60	0	0	0	0	0	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
19	Bota de PVC - cano alto, indicada para evitar contato com produtos químicos e umidade. Vários tamanhos (36 ao 41), cor a escolher.	PAR	10	0	0	8	5	0	23	R\$ 51,22	R\$ 1.178,06
20	Carro limpeza. Capacidade: 90 l. Tipo: 4 rodízios. Características adicionais: zíper abertura lateral e bolsa 90 litros.	UND	4	0	0	0	0	0	4	R\$ 877,00	R\$ 3.508,00
21	Cera hospitalar simplex de 5 litros.	UND	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00
22	Cera líquida, para polimento, incolor secagem rápida, para aplicação pisos de cerâmica. Embalagem plástica de 750 ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro notificação	UND	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00

	no ministério da saúde.										
23	Cesto plástico, telado, para lixo 10 litros sem tampa para WC.	UND	60	50	0	2	30	142	R\$ 7,63	R\$ 1.083,46	
24	Colher de plástica descartável para refeição, cor branca, reforçada, pacote com 50 unidades.	PCT	2000	0	0	0	0	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	
25	Copo descartável. Material: plástico. Aplicação: café. Capacidade: 50 ml. Cor: branca. Tira com 100 unidades. Caixa com 50 tiras.	CX	10	0	30	2	0	42	R\$ 125,00	R\$ 5.250,00	
26	Copo descartável. Material: plástico. Capacidade 180 ml. Tira com 100 unidades. Caixa contendo 25 tiras.	CX	210	0	0	0	0	230	R\$ 133,70	R\$ 30.751,00	
27	Copo para água, descartável capacidade para 200ml, em poliestireno branco, não toxico com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidade cada (tira) contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 25 (tira).	CX	0	0	50	0	0	50	R\$ 155,60	R\$ 7.780,00	
28	Copo descartável. Material: plástico. Capacidade: 300 ml. Tira com 100 unidades. Caixas contendo 20 tiras	CX	25	0	0	0	0	25	R\$ 193,07	R\$ 4.826,75	
29	Corde de varal em polipropileno resistente antimofa, 4mm com aditivo ant-UV, 10 metros.	MET	210	0	0	0	0	210	R\$ 2,99	R\$ 627,90	
30	Desincrustante alcalino. Galão de 5 litros	LIT	100	0	0	0	0	100	R\$ 72,99	R\$ 7.299,00	
31	Desincrustante desengraxante limpeza gordura pesada multiuso 5 litros.	LIT	100	0	0	0	0	100	R\$ 114,93	R\$ 11.493,00	
32	Desinfetante de uso hospitalar à base de quaternário de amônio de 5ª geração e peróxido de hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis, desenvolvidos para as áreas de assistência à saúde, tais como; clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatório e hospitais. Possui	UND	100	0	0	0	0	100	R\$ 65,19	R\$ 6.519,00	

	<p>excelente propriedade oxidante capaz de eliminar microrganismos patogênicos causadores de enfermidades e odores indesejáveis, através da ação das bolhas efervescentes de oxigênio ativo (O₂). Eficiência comprovada contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae, acinetobaacter baumani, enterococos spp. Resistente à vancomicina (vre), klebsiella pneumoniae (kpc), staphylococcus aureus resistente a meticilina (mrsa), candida albicans, candida auris, micobacterium smegmatis. Indicado na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos como: pisos, paredes, portas, escadas janelas, vidros, luminárias, bancadas, mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicações maçanetas, telefones, pias, rolos, vasos, sanitários, cestos de lixo, termômetro axilar, estetoscópio, suporte soro, aparelho de pressão, comadres, cadeiras de banho. Galão 05 litros.</p>										
33	Desinfetantes peróxido de hidrogênio – embalagem: galão de 5 litros.	UND	80	0	0	0	0	0	80	R\$ 104,90	R\$ 8.392,00
34	Desinfetante para uso geral, desodoriza, limpa e perfuma. Ação fungicida e bactericida. Embalagem 1 litro, caixa com 12 unidades.	CX	580	0	150	10		100	840	R\$ 53,04	R\$ 44.553,60
35	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância	CX	0	360	0	4	30	70	464	R\$ 34,95	R\$ 16.216,80

	lavanda, com registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 500ml, caixa com 12 unidades, com dados do fabricante, data e prazo de validade.											
36	Desinfetante para uso geral desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 2 litros, caixa com 12 unidades.	CX	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00	
37	Desodorizador de ambiente – spray, essências lavanda flores do campo entre outras, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX	1200	10	13	10		5	1238	R\$ 9,12	R\$ 11.290,56	
38	Detergente enzimático. Composição ii: peptidase, celulase. Composição: a base de amilase, protease, lipase. Detergente hospitalar neutro para a limpeza de artigos, utensílios e demais superfícies laváveis em hospitais e outros estabelecimentos de auxílio à saúde. Remove com mais facilidade as sujeiras de origens lipídicas, normalmente encontradas nos ambientes hospitalares, especialmente em CME (central de material e esterilização). Ideal para limpeza ou pré-	UND	100	0	0	0	0	0	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	

	limpeza de instrumental cirúrgico e artigos médicos de forma geral, tais como: moveis, utensílios e demais itens laváveis que são encontrados em locais de auxílio à saúde; como hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios etc. Pode ser utilizado em matérias: inox, PVC, acrílico, polietileno, vidro e porcelana diretamente sobre a superfície ou diluído. Galão 5 litros.											
39	Detergente líquido para lavar louças 500ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir completa remoção das sujidades, sem danificar as delicadas peles das mãos, com fórmulas testada dermatologicamente. Caixa com 24 unidades.	CX	210	150	70	4	20	50	504	R\$ 56,88	R\$ 28.667,52	
40	Dispenser em polipropileno para papel higiênico rolo. Capacidade: papel higiênico em rolo de 10 cm de largura x 500 m de comprimento. Dimensões: peso: 2kg; altura: 27,7cm; largura: 26,6cm; comprimento: 12cm. Unidade.	UND	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 32,89	R\$ 986,70	
41	Dispenser higienizador. Material: plástico abs. Aplicação: mãos capacidade: 800ml. Cor: branca. Características adicionais: visor frontal par álcool gel ou sabonete líquido. Tipo fixação: parede.	UND	20	0	0	0	0	0	20	R\$ 32,38	R\$ 647,60	
42	Dispenser papel toalha. Material: plástico abs. Cor: branca. Dimensões: 290 x 270 x 160	UND	20	0	0	0	0	0	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00	
43	Dispenser para copo plástico. Material: plástico abs/acrílico. Material base: polipropileno. Capacidade: 100	UND	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 41,75	R\$ 417,50	

	und. Capacidade copo 200 ml. Cor: branca. Característica adicionais: sistema poupa copo com alavanca 16x50x19 cm.											
44	Escova limpeza geral. Material corpo: plástico. Material cerdas: náilon. Comprimento: 12,50 cm. Espessura: 4 cm. Largura: 6 cm. Característica adicionais: ovalado	UND	90	0	30	0	0	0	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60	
45	Escova sanitária com suporte. Material; corpo plástico. Cerdas em nylon. Escova utilizada na limpeza de vaso sanitário, dimensões 13x33x13 cm. Material do cabo plástico polipropileno, incluso o suporte.	UND	335	100	2	0	10	8	455	R\$ 12,70	R\$ 5.778,50	
46	Esponja de lã de aço, pacote com 8,60 g, contendo 8 unidades. Fardo com 14 pacotes.	FD	50	100	30	5	10	12	207	R\$ 34,33	R\$ 7.106,31	
47	Esponja dupla face, descrição do produto: manta não tecido, de fibras não sintéticas, unidos com resinas aprova d'água. Medidas aproximadas (variáveis 10%): 12 cm x 8cm x 2cm espessura.	UND	1150	1500	0	20	150	100	2920	R\$ 0,98	R\$ 2.861,60	
48	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética e mineral abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	0	0	400	0	0	0	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00	
49	Espanador de pó em poeira – tira poeira, limpa tudo, limpa eletrodoméstico, limpa moveis, cabo reforçado em madeira plastificado.	UND	0	0	0	2	10	0	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80	
50	Facilitador para passar roupas	UND	400	0	0	0	0	0	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00	
51	Fibra para limpeza leve, para limpeza de superfícies	UND	3000	0	0	0	0	0	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00	
52	Flanela algodão, produto confeccionado 100%	UND	0	300	100	20	50	50	520	R\$ 5,33	R\$ 2.771,60	

	de algodão, medindo, 60cm x. 40cm. Overloqueadas. Cor a escolher.											
53	Flanela para pia confeccionada com de algodão, tecido com textura macia em tamanho aproximado de 60 x 30cm.	UND	0	200	100	0	0	0	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00	
54	Fosforo de segurança em maço com dez caixas contendo 40 palitos cada caixa.	MAÇ	170	0	90	0	0	0	260	R\$ 8,45	R\$ 2.197,00	
55	Guardanapo papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, dimensão mínima 22x23 cm. 100% fibras naturais. Embalagem: Pacote com 50 unidades, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	250	0	0	3	0	10	263	R\$ 2,60	R\$ 683,80	
56	Guardanapos, papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras dimensões mínima 22x23cm, 100% fibras naturais. Embalagens: pacote com 45 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	0	0	50	0	0	0	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50	
57	Inseticida tipo aerossol, composição: quimicaimprotrina 0,02%, permetrina 0,05%, esbiotrina 0,10%, solvente: antioxidante, emulsificante, propelentes: eficaz contra mosca, mosquito e baratas, inofensivo a camada de oxônio. Embalagem 400 ml, caixa com 12 unidades.	CX	51	0	0	1	2	0	54	R\$ 145,00	R\$ 7.830,00	
58	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	248	400	200	0	0	0	848	R\$ 4,28	R\$ 3.629,44	
59	Limpa vidro, líquido com 500ml, indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros.	UND	220	0	0	0	20	10	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00	

60	Limpa contato eletrônico – aerossol 300 ml, aplicação fácil desmontar as peças ação rápida e eficaz, limpeza profunda em peças de alumínio ou metal, remove, óxidos e elementos obstrutivos dimensões do produto 25 x 7 x 7cm, 400g.	UND	0	0	0	10	20	0	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
61	Lixeira. Material: plástico resistente. Capacidade: 100 litros. Tipo: com tampa e pedal. Formato: cilíndrico.	UND	140	0	0	2	0	0	142	R\$ 196,25	R\$ 27.867,50
62	Lixeira. Material: plástico resistente. Capacidade: 30 l. características adicionais: com tampa e pedal.	UND	140	0	15	4	4	0	163	R\$ 44,95	R\$ 7.326,85
63	Lixeira. Material: plástico resistente. Capacidade: 50 l. características adicionais: com tampa e pedal.	UND	517	0	0	0	0	0	517	R\$ 108,90	R\$ 56.301,30
64	Lixeira em polietileno de alta densidade, com tampa e pedal, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, cor branca, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação da marca do fabricante.	UND	15	0	25	0	0	0	40	R\$ 18,70	R\$ 748,00
65	Lixeira plástica com tampa de pedal, capacidade +/-20 litros.	UND	0	0	0	0	0	20	20	R\$ 33,97	R\$ 679,40
66	Lixeiro redondo, metal aramado, lixo 10,5 litros sem tampa, cor preta.	UND	0	0	0	0	6	0	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
67	Luva proteção. Material: látex natural. Cano longo, com antiderrapante na palma e dedos das mãos (ranhurada) para uso de limpeza geral. Tamanho M. Unidade. Confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada, clormada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Proteção das mãos aprovada pela norma.	PAR	610	0	0	0	0	0	610	R\$ 12,00	R\$ 7.320,00
68	Luvras de limpeza de borracha,	CX	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00

	antiderrapante, confeccionado com látex natural, formata anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope contendo 1 PAR, procedência nacional, tamanho (M), similar a mucambo.											
69	Lubrificante aerossol multiuso 300ml, composição: ciclohexano, heptano, solvente de petróleo e propelente. Cor incolor, lavável, tempo aproximado de secagem 5 segundos. Validade de 5 anos do produto.	UND	0	0	0	2	20	0	22	R\$ 12,25	R\$ 269,50	
70	Luva proteção. Material: látex natural. Cano longo, com antiderrapante na palma e dedos das mãos (ranhurada) para uso de limpeza geral. Tamanho G. Unidade. Confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada, clormada internamente superfície externa antiderrapante na face palma, nos dedos e na ponta dos dedos. Proteção das mãos aprovada pela norma 32 a 40 cm de comprimento.	PAR	1250	20	0	20	50	20	1360	R\$ 15,68	R\$ 21.324,80	
71	Luva de procedimento não cirúrgica de vinil, sem pó. Caixa com 100 unidades.	CX	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 26,69	R\$ 800,70	
72	Luva Viniflex Vabene G grande descartável transparente sem pó, caixa com 100 unidades. Dimensões: 15 x 5 x 12 cm; 470 g.	CX	30	0	0	0	0	0	30	R\$ 19,70	R\$ 591,00	
73	Lustra móvel, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave, embalagem: frasco plástico de 200ml.	Und	0	150	0	0	0	3	153	R\$ 5,15	R\$ 787,95	
74	Mangueira jardim. Material: PVC transado em náilon. Uso: jardinagem. Comprimento 50 m. Cor cristal. Diâmetro: 3/4 pol. Espessura: 2 mm. Características	UND	10	0	0	0	4	0	14	R\$ 194,85	R\$ 2.727,90	

	adicionais: c/ suporte fixação, engate rosqueado, bico esguicho.											
75	Marmitex de isopor, isso 104. Marmita de isopor redonda, com tampa, fabricada em poliestireno. Medidas: altura: 6,5 cm, diâmetro 18,7 cm e capacidade: 1.100 ml. Embalagem: fardo com 200 unidades.	FAR	90	0	0	0	0	0	90	R\$ 62,90	R\$ 5.661,00	
76	Máscara respiratória PFF2 com válvula Pro Agro Delta Plus CA38503	UND	200	0	0	0	0	0	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00	
77	Mop Pó Completo – 40cm. Indicado para limpeza seca de áreas industriais, comerciais e hospitalares. Possui efeito eletrostático sobre o pó, capturando-o mais facilmente sem dissipá-lo pelo ambiente. Característica: modelo: Mop Pó completo, medidas e peso correspondente ao produto montado: altura: 140 cm, largura: 40 cm, peso: 655g. conteúdo da embalagem: 1 armação, 1 cabo de alumínio 140 cm e 1 Refil Mop Pó 40cm.	UND	50	0	0	0	0	0	50	R\$ 123,67	R\$ 6.183,50	
78	Naftalina em bolinhas. Embalagem com 20 unidades, contendo dados do fabricante e prazo de validade.	pct	0	60	0	0	0	0	60	R\$ 2,62	R\$ 157,20	
79	Odorizador para carro, cor principal branco, formado em gel, fragrância, 70g, tampa plástica, que permite liberar fragrância revigorante de fruta fresca, lavanda ou jasmim, elimina odores.	UND	0	0	0	4	15	0	19	R\$ 15,00	R\$ 285,00	
80	Pá plástica, para lixo cabo longo de madeira revestida e rosqueável 27x26 cm e 90 cm de dimensão do cabo.	UND	85	0	0	0	8	30	123	R\$ 7,00	R\$ 861,00	
81	Pá de lixo galvanizado com cabo longo de madeira, dimensão: cabo 90cm.	UND	0	110	30	0	8	15	163	R\$ 12,00	R\$ 1.956,00	
82	Palito de dente (embalagem individual)	UND	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00	

83	Pano de chão tipo saco, 100% algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock. Dimensão 70cm x 50cm, e peso 100g, na cor branco. Com variações de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	380	400	100	30	40	100	1050	R\$ 5,58	R\$ 5.859,00
84	Pano limpeza, tipo saco; enxugão 42x70cm.	UND	160	0	0	0	0	0	160	R\$ 4,33	R\$ 692,80
85	Pano de prato. Material: algodão alvejado. Comprimento: 75 cm. Cor: branca. Largura: 50 cm. Características adicionais: absorvente/lavável e durável.	UND	603	0	0	0	0	0	603	R\$ 3,54	R\$ 2.134,62
86	Pano de prato felpudo, em algodão tamanho não inferior a 60 x 40cm. Cor branca.	UND	0	400	0	10	30	15	455	R\$ 3,50	R\$ 1.592,50
87	Pano de limpeza em tecido microfibras, limpeza geral e pano de pia, em algodão tamanho não inferior a 30 x 30cm. 100 poliéster. Deverá apresentar rotulo na embalagem a validade do produto com no mínimo 9 meses do seu vencimento	Und	0	0	0	3	0	0	3	R\$ 9,28	R\$ 27,84
88	Papel alumínio rolo com 30 cm x 7,5 metros.	ROL	32	0	0	0	0	0	32	R\$ 6,50	R\$ 208,00
89	Papel filme, rolo com 30 cm x 1000 metros.	ROL	35	0	0	0	0	0	35	R\$ 30,80	R\$ 1.078,00
90	Papel higiênico. Material; celulose virgem. Comprimento; 30 m. Cor: branca. Tipo: picotado. Largura: 10 cm. Característica adicionais: extra macio e sem perfume. Quantidade folhas: dupla: fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos: 64 ROLOS em cada pacote. (COTA PRINCIPAL)	FAR	900	225	300	23	15	60	1523	R\$ 83,29	R\$ 126.850,67
91	Papel higiênico. Material; celulose virgem. Comprimento; 30 m. Cor: branca. Tipo: picotado. Largura: 10 cm. Característica adicionais: extra macio e sem perfume. Quantidade	FAR	300	75	100	8	5	20	508	R\$ 83,29	R\$ 42.311,32

	folhas: dupla: fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos: 64 ROLOS em cada pacote. (COTA RESERVADA)											
92	Papel toalha extra branco, extra luxo, fibras 100% naturais, com gramatura 20grs/m ² . alta absorção, medindo 23x20 cm, fardo com 12 pacotes, contendo 02 rolos, 250 folhas cada.	FR	620	150	10	4	20	0	804	R\$ 19,71	R\$ 15.846,84	
93	Pedra sanitária, aplicação: desodorante de vaso sanitário, apresentação: pastilha sanitárias, peso 40g, características adicionais com suporte para fixação conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor, sendo três tipos de fragrâncias.	UND	800	500	200	30	300	50	1880	R\$ 1,85	R\$ 3.478,00	
94	Pregador de roupa. Material; madeira. Modelo; modelo em "i". características adicionais: com mola. Pacote com 12 unidades.	PCT	60	0	0	0	0	0	60	R\$ 4,27	R\$ 256,20	
95	Prendedor de roupa em plástico, embalagem com 12 unidades.	PCT	50	0	0	0	0	0	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00	
96	Removedor de superfície hospitalar-limpador, desinfetante e esterilizante hospitalar para superfície fixas e artigos críticos e semicríticos – galão de 5 litros.	UND	100	0	0	0	0	0	100	R\$ 510,44	R\$ 51.044,00	
97	Rodo de alumínio compatível com o refil número 50 cm, borracha dupla, cabo 1,50 metros.	UND	245	0	0	10	0	0	255	R\$ 25,33	R\$ 6.459,15	
98	Rodo. Material; plástico, especificação: base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. Corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana. Cabo reforçado, em	UND	165	320	30	5	5	30	555	R\$ 33,86	R\$ 18.792,30	

	madeira resistente plastificado.											
99	Sabão em barra glicerinado, neutro. Embalagem de 1 kg. Com 5 unidades de 200 g. caixa com 10 unidades.	CX	154	0	35	3	2	20	214	R\$ 128,50	R\$ 27.499,00	
100	Sabão em pó, biodegradável com alvejante seguro. Embalagem com 500g, fardo com 24 unidades. (COTA PRINCIPAL)	FAR	150	112	45	7	37	75	427	R\$ 152,23	R\$ 65.002,21	
101	Sabão em pó, biodegradável com alvejante seguro. Embalagem com 500g, fardo com 24 unidades. (COTA RESERVADA)	FAR	50	38	15	3	13	25	143	R\$ 152,23	R\$ 21.768,89	
102	Sabão em pasta, a base de extratos vegetais. Embalagem: pote de 500g.	UND	0	500	0	0	0	0	500	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00	
103	Sabão em barra (coco), embalagens com 5 barras de 200g.	CX	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 9,99	R\$ 19,98	
104	Sabonete líquido 500ml, com fragrância a base de tensos ativos biodegradáveis específico para limpeza das mãos pós trabalho, com dimensões 30 x 20 x 30cm, perfume suave.	UND	0	0	0	0	50	0	50	R\$ 17,24	R\$ 862,00	
105	Sabonete em barra, com fragrância suave e hidratante, embalagem de 90g.	UND	0	0	50	0	0	36	86	R\$ 2,10	R\$ 180,60	
106	Saco branco para lixo leitoso, lixo infectante. Capacidade: 100 litros. - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	114	0	0	0	0	0	114	R\$ 37,00	R\$ 4.218,00	
107	Saco branco para lixo leitoso, lixo infectante. Capacidade; 50 litros. PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 29,28	R\$ 292,80	
108	Saco para lixo, cor preta capacidade 200 litros, medindo no mínimo (largura 90 cm x altura 1,25 m). embalagens com 100 unidades.	CX	100	0	0	0	0	0	100	R\$ 68,75	R\$ 6.875,00	
109	Saco plástico para lixo, cor preta, altura: 105 cm. Capacidade: 100 litros. 0,8 micra. Largura: 75 cm. Apresentação: peça única. Caixa com 100 unidades.	CX	425	200	50	30	50	30	785	R\$ 39,72	R\$ 31.180,20	

110	Saco plástico lixo. Material: polietileno alta densidade. Altura: 80 cm. Capacidade: 50 litros. Cor: preta. Espessura: 0,8 micra. Largura: 63 cm. Fardo com 100 unidades.	CX	435	100	50	30	50	30	695	R\$ 29,23	R\$ 20.314,85
111	Saco plástico lixo. Material: polietileno alta densidade. Altura: 62 cm. Capacidade: 30 litros. Cor; preta. Espessura: 0,8 micra. Largura: 59 cm. Fardo com 100 unidades.	CX	310	150	50	50	60	30	650	R\$ 15,90	R\$ 10.335,00
112	Saco para lixo, cor preta capacidade de 15 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	CX	0	150	10	4	15	0	179	R\$ 16,91	R\$ 3.026,89
113	Saco plástico para lanches, dimensões 23 cm x 14 cm. Pacote com 500 unidades.	UND	510	0	0	0	0	0	510	R\$ 18,99	R\$ 9.684,90
114	Saco plástico para picolé, dimensões 4 cm x 23 cm. Pacote com 1000 unidades.	UND	250	0	0	0	0	0	250	R\$ 16,99	R\$ 4.247,50
115	Sacola plástica, material liso, resistente, com dimensão de 40 cm x 50 cm, 006 cm, com alça camiseta.	KG	80	0	0	0	0	0	80	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00
116	Sapato profissional babuche serviço sandália sapato fechado. Antiderrapante – EVA – resistente a maus odores, cores: preto e branco. Tamanho 36 a 41.	PAR	24	0	0	0	0	0	24	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
117	Soda caustica embalagem 500g. prazo de validade de no mínimo 12 meses da data do fabricante na embalagem.	UND	0	100	0	3	10	10	123	R\$ 19,58	R\$ 2.408,34
118	Tampa plástica para copo descartável de 180 ml, caixa com 2000 unidades.	CX	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 7,84	R\$ 78,40
119	Tampa para copo descartável de 300ml, caixa com 2000 unidades.	CX	8	0	0	0	0	0	8	R\$ 44,58	R\$ 356,64
120	Tapete toalha de piso felpudo com branca ou azul, material 100% algodão, dimensões 20x27x5cm.	UND	0	0	0	3	10	0	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
121	Toalha de papel, dispenser. Material: 100% fibra celulose	FAR	190	0	0	0	0	0	190	R\$ 19,71	R\$ 3.744,90

	virgem. Comprimento: 23 cm. Cor: branca. Largura: 21 cm. Características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 28 g/m2. Tipo folha: 2 dobras. Cada fardo com 1000 folhas.										
122	Toalha de mão lavabo algodão 29 x 45 cm, cor a escolher, 100% algodão.	UND	0	0	0	6	10	12	28	R\$ 4,50	R\$ 126,00
123	Vassoura cerdas em piaçava, comprimento cepa 40 cm, cerdas 9 cm.	UND	160	60	4	4	4	25	257	R\$ 18,23	R\$ 4.685,11
124	Vassoura. Material: cerdas pelo sintético, madeira, plastificada e material de cerdas plástico. Comprimento da cepa: 30 cm, comprimento das cerdas 7 cm. Aplicação de limpeza geral.	UND	235	200	0	5	0	0	440	R\$ 11,50	R\$ 5.060,00
125	Vassoura. Material cerdas: nylon. Regular material cepa: 30 cm. Largura cepa: 5 cm, comprimento 1,20 cm. Características adicionais: com cabo rosqueado.	UND	150	220	50	3	15	10	448	R\$ 11,65	R\$ 5.219,20
126	Vassoura de palha com cabo de madeira, com 1,50 cm.	UND	0	100	0	0	0	25	125	R\$ 19,31	R\$ 2.413,75
											R\$ 1.004.281,08

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 - O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

1.6 - JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:

1.6.1 - Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição.

1.7 – Em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a licitação terá itens para livre concorrência, itens para cota reservada e itens exclusivos para MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS – COOP, conforme especificado no item 1.1 deste termo de referência.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação foi baseado em consumo dos anos anteriores e está previsto no Plano de Contratações Anual.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Requisitos Gerais:

4.1.1 - Trata-se de contratação de empresa para aquisição de produtos de material de limpeza, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.2 – A aquisição de produtos de material de limpeza, é para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, na vigência do Contrato.

4.2 - Requisitos Legais:

4.2.1 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como aquisição de produtos de material de limpeza, cabendo à licitação, na modalidade **Pregão na forma eletrônica**, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3 - Requisitos da Contratação:

4.3.1 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme necessidade de cada secretaria solicitante, devendo as entregas ser realizadas na sede da secretaria

solicitante.

4.3.2 - Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

4.3.3 - Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4 - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5 - Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

4.3.6 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

4.3.7 - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.3.8 - A Contratada deverá realizar a entrega sempre zelando pela qualidade do produto.

4.3.9 - Executar o o serviço de entrega, com rapidez e eficiência.

4.3.10 - Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.4 - Subcontratação

4.4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.5 - Garantia da contratação

4.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.0 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Da Entrega

5.1.1 – Os produtos serão entregues no Almojarifado Central, localizado à Avenida Recife, Nº 813, José Lustosa. O horário estabelecido deverá ser no horário de funcionamento do almojarifado das 8h às 14h, de segunda-feira à sexta-feira. A entrega dos produtos será após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras das Secretarias.

5.1.2 – Prazo de entrega será de no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretaria Solicitante.

5.1.3 – Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com produto em perfeito estado e com plenas condições de uso.

5.1.4 – Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

A) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

5.1.5 – Os materiais descritos neste Termo de Referência deverão estar em suas respectivas embalagens, sem nenhuma violação e com informações visíveis de lote, fabricação e validade e deverão ter validade mínima 06 (seis) meses.

5.1.6 – A entrega dos produtos serão de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada secretaria.

6.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o

recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.7 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

6.8 - A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

6.9 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10 - O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.11 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.15 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.).

6.17 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.23 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.24.1 - Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.

6.24.2 - Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

7.1.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

7.1.2 - DEFINITIVAMENTE, **no prazo máximo de 02 dias**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto,

certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

7.1.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

7.1.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

7.1.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

7.1.6 - A CONTRATADA deverá realizar **ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

7.2 – Liquidação

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. - Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.2.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.10 - O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única. A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, exceto se a empresa for optante do SIMPLES, o que deverá comprovar.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e tendo como modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

8.1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.1.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.2.1.1.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa

mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

8.2.1.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.1.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.2.1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Haja vista que tais informações relativas à prova de inscrição nos cadastros de contribuintes já constam no próprio certificado do MEI-CCMEI.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 - Comprovação de **patrimônio líquido**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **5% (cinco por cento)**, do valor do valor estimado da contratação;

8.2.1.3.2 – Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.1.3.3 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações

do Patrimônio

Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.2.1.3.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.2.1.3.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.2.1.3.6 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

8.2.1.3.7 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

8.2.1.3.8 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

8.2.1.3.9 – O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78–A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

8.2.1.3.10 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.2.1.3.11 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.2.1.3.12 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

8.2.1.4 - Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s)**.

8.2.1.4.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

8.2.1.4.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.2.1.4.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

8.2.1.4.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 8.2.1.4.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

8.2.1.4.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um

atestado para alcançar esse quantitativo.

8.2.1.4.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

8.2.1.4.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

8.2.1.4.1.8 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

8.2.1.4.2 – A licitante deverá fornecer alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.

8.2.1.5 – Declaração Unificada

8.2.1.5.1 – O licitante participante da licitação deverá declarar sob as penalidades da lei que:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

d.1) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

e) que não incorre nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

h) que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

i) que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

j) que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

k) que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

8.3 - Da participação de empresas em Consórcio

8.3.1 - Na licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

8.3.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

8.3.2.1 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I -Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas

pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto; e

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.3.2.1.

IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

8.3.4 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.3.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 8.3.1 e 8.3.3.

8.3.6 - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.7 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

9.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo global estimado da contratação é de R\$ 1.004.281,08 (hum milhão, quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme custos unitários especificados no item 1.1 deste termo.

9.2 - O custo estimado total da contratação se baseia em 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

9.3 - Os Preços Unitários de Referência dos serviços, utilizados na tabela que compõe o item 1.1, correspondem à pesquisa no Banco de Preços, nos sites: Comprasnet, LicitaNet, Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco Nacional de Compras.

9.4 – Os preços, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.5 - A estimativa do valor a ser contratado tem como referência o consumo previsto nos últimos 12 (doze) meses.

10.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.13

Programa Atividade: 2036

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 02.19

Programa Atividade: 2.243 – 3.344 – 2.078 – 2.245 – 2.079 – 2.080 – 2.081 – 2.207 -
2.239 – 2.049 – 2.205 – 2.241

Elemento de despesa: 33.90.30 – 33.90.32

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 02.18

Programa Atividade: 2.089 – 2.208 – 2.237

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 02.25

Programa Atividade: 2.011 – 2.012 – 2.013 – 2.015 – 2.020 – 2.021 – 2.292 – 2.298 –
2.976 – 2.977 – 2.978 – 2.299 – 2976 – 2.017 – 2.019.

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: FUS/SUS/FES – EMENDAS PARLAMENTARES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.17

Programa Atividade: 2.076 – 2.144 – 2.160 – 2.161 – 2.197 – 2.206 – 2.219 – 2.222 –
2.226 – 2.227 – 2.254 – 2.271 – 2.272 – 2.373 – 2.275 – 2.280 – 2.281 – 2.282 – 2.283
– 2.284 – 2.285 – 2.286 – 2.288 – 2.289 – 2.986 – 2.097 – 2.105 – 2.153.

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: FMAS – FNAS - FEAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0215 03 – 021510 - 0216

Programa Atividade: 2.069 – 2.070 – 2.204 – 2.171 – 2168 – 2169 – 2172 – 2174 –
2.176 – 2.176 – 2.189 – 2.247 – 2.300 – 2.181 – 2246 – 2248 – 1183 – 2184 – 2993 –
2.185 – 2.192 – 2.199 – 2.201.

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO – QSE-FUNDEB

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

11.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

11.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

11.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSMBV-PE.

11.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSMBV - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSMBV - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

11.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.

12.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

12.3- Fornecer os produtos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

12.4- Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.

12.5- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

12.6- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

12.7- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

12.8- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

12.9- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.10- Fornecer os gêneros alimentícios em conformidade a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

12.11- Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os produtos no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, que constar má qualidade, validade inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.

12.12- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

12.13- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade e mesmo depois do vencimento do Contrato;

12.14- Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

12.15- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

12.16 - Responsabilizar-se-á pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, garantia inferior às atribuídas a cada produto.

13.2- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

13.3- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

13.4- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

13.5- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

14. DO REAJUSTE

14.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data de apresentação da proposta da CONTRATADA ou da data da última repactuação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de junho de 2024.

Sinthya Suane Souza Oliveira
Secretária Municipal de Saúde.

Tamires Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Francisco Macilom Nunes Aquino
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Carlos Augusto do Nascimento
Secretário Municipal de Educação.

Luiza Coimbra Duarte
Secretária Municipal de Administração.

Valmir Gomes Guimarães
Secretário Municipal de Agricultura.